



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 12/06/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 134, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Declara ponto facultativo o ponto, nos dias dos jogos da seleção brasileira de Futebol no período que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º A jornada de trabalho, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2006, é das:

- I – 8 às 12h, para a competição, a partir das 14h;
- II – 7 às 11h, para competição, a partir das 12h.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, ao 12 dias do mês de junho de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município